

Lei N.º 739

DE 01 DE JULHO DE 2002

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 115.355,48 (Cento e quinze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos, visando a Construção de uma Unidade de Saúde na Sede deste Município, em Convênio com o Ministério da Saúde.

0206.10.302.	Construção de uma Unidade de Saúde na Sede deste Município		
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R\$	115.355,48

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, a Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

II - Repasse do Convênio com o Ministério da Saúde R\$ 99.735,74

III - Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

0207.08.244.1023	Construção de Centro Cultural de Lazer		
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R\$	15.619,74
TOTAL		R\$	115.355,48

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a incluir o referido Projeto na Plano Plurianual do Exercício de 2002.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN - Palácio Juvenal Lamartine, em 01 de julho de 2002.

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS
- Prefeito Municipal -